



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**DECRETO Nº 080/2021
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA
11 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de
Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de outubro 2021, véspera do feriado nacional de 12 de outubro (Dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida – Lei nº 6.802/80).

Parágrafo único – Excetua-se do dispositivo no presente Decreto, a Repartição que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 06 de outubro de 2021.


Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Alexandre Messias Bezerra

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br